



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 95548400/0001-42

## LEI Nº 046/2006

**SÚMULA:-** Dispõe sobre alienação de imóveis urbanos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**


## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior a da avaliação, à **ANTONIO CAMPOS DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.933.409-04, residente e domiciliado a Avenida Jamil Assad Jamus nº 850, nesta cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, as seguintes áreas de terras urbanas:-

A área de terras medindo 453,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados), oriunda da parte do Lote 40D destacado do Lote 108, loteamento Cidade Mauá, localizada no perímetro urbano desta cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná. . Avaliada em R\$ 679,50 (Seiscentos e setenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
23 de Outubro de 2006.

  
**Hermes Wichthoff**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

